



previsto no art. 15, alínea "e", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da PEM em sua promoção de fls. 150/152.

Nº 29.091/2014 - Acidente da navegação envolvendo o catamarã "NEVES V", ocorrido nas proximidades do cais do Terminal da Praça Arariboia, Niterói, Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 2014.

Relatora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "b", da Lei nº 2.180/54, como de origem indeterminada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da PEM em sua promoção de fls. 56/57.

Nº 29.101/2014 - Acidente da navegação envolvendo o NM "KAVO AETOS", de bandeira das Ilhas Marshall, ocorrido durante a travessia do porto de San Lorenzo, Argentina, para o porto de Barcelona, Espanha, em 06 de abril de 2014.

Relatora: Exma. Sra. Juíza Maria Cristina Padilha. Revisor: Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras. Autora: Procuradoria Especial da Marinha. Decisão unânime: julgar o acidente da navegação capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54, como arribada forçada justificada, mandando arquivar os autos, conforme promoção da PEM em sua promoção de fls.127/128.

Esteve presente, pela Procuradoria, Esgotada a matéria da pauta, colocada a palavra à disposição fez uso da mesma o Exmo. Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha que requereu autorização para delegar atribuições de instrução ao Sr. Delegado em São Francisco do Sul, para que a autoridade faça oitiva de testemunhas arroladas nos Autos do Processo nº 28.897/2014, bem como, o Exmo. Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras, que também requereu autorização para delegar atribuições de instrução ao Capitão dos Portos da Amazônia Ocidental, para que a autoridade faça oitiva de testemunhas arroladas nos Autos do Processo nº 27.206/2012, com fulcro no art. 63 da Lei nº 2.180/54, e da Seção III, do RIPTM, sendo deferido por unanimidade nos termos do art. 16, letra "b", da Lei nº 2.180/54 e nada mais havendo a tratar, às 15h53min foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e por mim, Diretora-Geral da Secretaria.

Tribunal Marítimo, 9 de julho de 2015.
MARCOS NUNES DE MIRANDA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz-Presidente

DINÉIA DA SILVA
Secretária

SECRETARIA-GERAL DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS

EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES

Proc. nº 27.928/13 - "NORSUL ABROLHOS"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Osvaldo de Queiróz Lima Filho
Advogado : Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)

Despacho : "Encerro a Instrução. À D. Procuradoria, para conhecer dos documentos acostados após sua última manifestação e possa falar em alegações finais".
Prazo : " 10 dia (dez) dias. Publique-se e notifique-se a PEM."

Proc. nº 25.562/10 - LM "DONA ROSA"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva
Representado : Reginaldo de Souza Barbosa (Condutor)
Advogado : Dr. Wallestein Monteiro de Souza (OAB/AM 4.907)

Despacho : "Tendo em vista que o Representado Reginaldo de Souza Barbosa foi localizado e apresentou defesa técnica (Fls. 203 a 205), chamo o processo à ordem, para reabrir a Instrução. À DPU para conhecer. Após, à PEM para conhecer e retificar ou ratificar o despacho à fl. 169v. Publique-se."
Prazo : "05 (cinco) dias."

Proc. nº 27.976/13 - "NORSUL ABROLHOS"
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Kleber Humberto Oliveira de Paula
Advogado : Dr. Matusalém Gonçalves Pimenta(OAB/RJ 145.838)

Representado : Robson Paulo de Macedo Cathoud
Advogado : Dr. Júlio Cezar de Oliveira Braga(OAB/RJ 50.664)

Representada : Girassol Apoio Marítimo LTDA
Despacho : "1) Cite-se a Representada Girassol Apoio Marítimo LTDA. 2) Aos Representados Kleber Humberto Oliveira de Paula e Robson Paulo de Macedo Cathoud para conhecerem a nova representação às fls. 224 a 227 que inclui a pessoa jurídica Girassol Apoio Marítimo LTDA no pólo passivo. Publique-se."
Proc. nº 25.561/10 - "RAELY"

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Juscelino de Matos Barreto
Advogado : Dr. Elias Brasil Benjô (OAB/AM 1.067)
Representados : Wellington de Castro Gomes - Revel : Enes Castro de Sousa - Revel

Despacho : "Aos Representados para provas."
Prazo : "05 (Cinco) dias."
Proc. nº 27.329/12 - Rb "NAVE II" com a balsa "MISS SANDY"

Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representado : Ronaldo dos Santos Moraes (Condutor)
Advogada : Dra. Elze Cordeiro Carvalho (OAB/PA 10.360)
Representado : Edilson Tavares Vieira (Comandante)
Defensor : Dr. Celso Azoury Telles de Aguiar (DPU/RJ)
Representado : Ponte Empreendimentos e Logística Ltda.
Advogado : Dr. Osíris Cipriano da Costa (OAB/PA 7.731)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para Alegações Finais."

Prazo : "10 (Dez) dias."
Proc. nº 27.387/2012 - "NATAL PESCA"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : 1º Ten. (T) Daniella Schumacker Gasco Santos
Representados : J. M. Pesca LTDA-ME : José Ivaldo Martins
Advogado : Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior (OAB/PA 7855)

Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."
Prazo : "10 (Dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.267/2013 - "FIONA I e Outra"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : Dr. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Lázaro Tertuliano das Neves
Advogado : Dr. Carlos Magno Lopes de Oliveira (OAB/GO 33.928)

Representado : Paulo da Silva Vieira Neto
Advogado : Dr. Leandro Melo do Amaral (OAB/GO 22.097)

Despacho : "1- Digam as partes se tem mais provas a produzir. Prazo de 05 (cinco) dias. 2- Após, em não havendo manifestação das partes, dou por encerrada a Instrução, devendo os autos ser encaminhados à PEM para apresentar suas Alegações Finais. Prazo 10 (dez) dias. Publique-se."

Proc. nº 28.274/2013 - "BODECO" e Outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : 1º Ten. (T) Diana Soares Corteze Caldeira
Representado : Gilson José de Oliveira
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."

Prazo : "10 (Dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.640/2014 - "D. SHIRLEY" e Outra
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Mailson Roberto Gomes
Advogado : Dr. Francisco Ritta Bernardino (OAB/AM 360)
Despacho : "Encerro a Instrução. À Procuradoria para alegações finais."

Prazo : "10 (Dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 27.617/12 - "ARACAJU"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representados : F. Andreis & CIA. LTDA. (Prop. / Armadora)

: Valdemir Ferreira do Nascimento (Superv. de Bordo)
Advogado : Dr. Daniel Henrique Antunes Santos (OAB/PB 11.751-B)

Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."

Prazo : "10 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.022/13 - "MARINA"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira
Representado : Levi Chimello Simões
Advogado : Dr. Cesar Papassoni Moraes (OAB/SP 196.154)

Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para, para razões finais."

Prazo : " 10 (dez) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.320/2013 - "GALAXY LEADER"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : CT (T)Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Flávio Gibram Lima - Revel
Advogado : Dr. Benedito Andrade (OAB/SP 128.304)
Representado : Decimar Port S/A
Advogada : Dra. Alessandra Jorge Teixeira Santos (OAB/SP 143.587)

Representado : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - OGMO
Advogado : Dr. Thiago Brandão Cabral (OAB/SP 271.163)
Despacho : "Aos Representados Decimar Port S/A e OGMO-Santos para, querendo, formular quesitos para oitivas das testemunhas deferidas às fls. 398/400."

Prazo : " 05 (cinco) dias. Publique-se."
Proc. nº 28.765/14 - "AMDIER"
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro
Representado : Gelbison Costa Dutra
Defensor : Dr. Charles Pachciareck Frajdenberg (DPU/RJ)
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para, para razões finais."

Prazo : " 10 (dez) dias, contados em dobro. Publique-se."

Secretaria do Tribunal Marítimo, 14 de julho de 2015.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 705, DE 14 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 308/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201206848, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a FACULDADE SENAC PORTO ALEGRE - FSPOA, localizada na rua Coronel Genuíno, nº 130, Centro, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS, com sede no mesmo município e Estado.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

PORTARIA Nº 706, DE 14 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 60/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201110999, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Messiânica, localizada na Rua Humberto I, nº 612, bairro Vila Mariana, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mokiti Okada - M.O.A, localizada na Rua Morgado de Mateus, nº 77, 4º andar, bairro Vila Mariana, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

PORTARIA Nº 707, DE 14 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 48/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201011604, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Escola Superior de Artes Célia Helena, instalada na Avenida São Gabriel, 462, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Arte e Ensino Superior, sediada no mesmo município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

PORTARIA Nº 708, DE 14 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 14/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20073062, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade de Tecnologia Senai de Jaraguá do Sul/SC, situada à Rua Isidoro Pedri, nº 263, Bairro Rio Molha, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede no município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.